PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI Nº 1.557, DE 04 DE JUNHO DE 2.002"

"INCLUI NO ANEXO I , DA LEI Nº 1.525, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.001 (PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2.002/2.005), NOVO PROGRAMA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído no Anexo I, da Lei nº 1.525, de 07 de dezembro de 2.001, o seguinte programa, objetivos e metas para o período de 2002/2005, para a Câmara Municipal de Cabreúva:

- **Objetivo:** Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal;
- **Meta fim:** Criar condições para que o Poder Legislativo possa adaptar o prédio da Câmara Municipal às suas necessidades.

ARTIGO 2º - Fica incluído no Anexo I da Lei nº 1.503, de 02 de julho de 2.001, a seguinte meta e prioridade para o ano de 2.002:

21) Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto seus efeitos que retroagirão a 1º de janeiro de 2.002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 04 de junho de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADA e **PUBLICADA** na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 04 de junho de 2.002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II